



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 24/2021

2020/100.10.600/16

LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de março do corrente ano, aprovou, transitoriamente, as taxas a cobrar por parte do Município pela mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, no âmbito da transferência de competências concretizada pelo Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro as quais eram aplicadas pelos serviços que originalmente, exerciam a competência e que constam, da Portaria n.º 122/2017, de 23 de maio, que a seguir se transcrevem:-----

TABELA I - Taxas Mera Comunicação Espetáculos de natureza artística

Serviços	Euros	
	Via eletrónica	Via postal e presencial
Espetáculos de natureza artística		
Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	16,00	20,00
Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com uma antecedência igual ou superior a 8 dias	80 % da taxa	80 % da taxa
Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,00	30,00

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt -----

Lagoa, 29 de abril de 2021

O Presidente da Câmara



(Luís António Alves Encarnação)